



PORTARIA SE nº 06, de 13 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Renovação da Autorização de Funcionamento da escola “Cometa da Alegria Baby”

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO, Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a Indicação e a Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação, aprovadas em 14 de fevereiro de 2019 e publicadas no diário Oficial do Município de Mauá em 22 de fevereiro de 2019;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a adesão do Município de Mauá ao Sistema Integrado de Licenciamento do Governo do Estado instituído pelo Decreto nº 54.498, de 30 de junho de 2009;

Considerando a Resolução CGSIM nº 061, de 12 de agosto de 2020 que dispõe sobre medidas de simplificação e prevê o modelo operacional de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas;

Considerando que o processo de expedição de alvará, pela Secretaria de Planejamento Urbano, mediante o Sistema Integrado de Licenciamento se dará de maneira digital;

Considerando a manutenção do Processo Administrativo Físico de Autorização de Funcionamento das Escolas de Educação Infantil Privadas, até que se conclua os ajustes para a implantação adequada do Sistema Integrado;

Considerando a competência da Divisão de Escolas Particulares de Educação Infantil no que tange ao acompanhamento dos procedimentos processuais que culminarão na expedição de Portaria de Autorização da Secretaria de Educação. (Proc. Adm. **5631/2011**)

RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a Portaria 56/2019, publicada em 13 de dezembro de 2019, de Autorização de Funcionamento, “**TIA GORETTI PEREIRA BERÇARIO LTDA - ME com nome fantasia COMETA DA ALEGRIA BABY**” – CNPJ nº 11.844.912/0001-66, situada a Rua José Silva Silveira, 28 – Parque São Vicente – Mauá - SP, tendo como representante legal **Daniela Mendes**, CPF nº 183.672.648-19.




Artigo 2º – A presente Portaria de Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola de educação Infantil “**TIA GORETTI PEREIRA BERÇARIO LTDA - ME com nome fantasia COMETA DA ALEGRIA BABY**”, terá validade por um período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 13 de fevereiro de 2023.



Prof. José Luiz Cassimiro
Secretário de Educação